

Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praca Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Lei Complementar n.º 03 de 28 de abril de 2011.

“Dá nova redação ao anexo I, da Lei Complementar n.º: 02 de 30, de abril de 2.010, no cargo que especifica, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Paiva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º O anexo I, da Lei Complementar n.º: 02 de 30, de abril de 2.011, no cargo que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:


ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Qtd	Cargo
16	Professor Municipal I

Art. 2º. Os vencimentos do respectivo cargo, a que alude o artigo 1º da presente Lei, permanece inalterado em relação a Lei Complementar n.º: 02, de 30 de abril de 2.010, acrescidos de seus respectivos reajustes legais, eventualmente aplicados.

Paiva, 28 de fevereiro de 2011.



José Dias Brandão
Prefeito Municipal
Paiva/MG

